

DECRETO Nº 29.576 DE 21 DE MARÇO DE 2018

Altera dispositivos do Decreto nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016 que "Regulamenta a Lei nº 8.631/2014, que disciplina as relações entre o Município e as organizações sociais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.631, de 25 de julho de 2014, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I e o Parágrafo Único do art.48 do Decreto nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016 que "Regulamenta a Lei nº 8.631/2014, que disciplina as relações entre o Município e as organizações sociais", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 48 ...

I - Publicação do resumo do Contrato de Gestão no DOM;

...

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no inciso II deste artigo, a Secretaria Municipal contratante disponibilizará o Contrato de Gestão nos meios eletrônicos de comunicação" (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza